ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0730/ 2002

EMENTA: Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" na importância de R$700.000,00 (setecentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis 542/01, 607/01, 608/01, e inciso II, art. 41 e art. 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Fundação Rio das Ostras de Cultura o Programa de Trabalho 13.392.0004.1.290 denominado FUNDIÇÃO ESCOLA DE ARTE, Elemento de Despesa 44.90.51.00, na importância de R$500.000,00 (quinhentos mil reais); e, o Programa de Trabalho 13.392.0004.1.291, denominado IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TEATRO, Elemento de Despesa 44.90.61.00.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nos Programas de Trabalho criados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulações de igual valor, em conformidade com anexo único a seguir.

Art. 4º - Ficam inseridos nas Leis 542/01, 607/01 os programas de trabalho criados no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 73 Anexo
JORNAL Oficial R.O.
na Data 06 a 12/12/2002
na Página 12
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ANEXO ÚNICO
DA LEI Nº 0730/ 2002

CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
05.01 – 13.392.0004.1.190 Fundição Escola de Arte	44.90.51.00		500.000,00
05.01 – 13.392.0004.1.291 Implantação de Escola de Teatro	44.90.61.00		200.000,00
05.01 – 13.392.0004.1.007 Construção do Teatro Municipal	44.90.51.00	280.000,00	
05.01 – 13.392.0005.1.006 Implantação do Museu do pescador e do manguezal	44.90.51.00	50.000,00	
05.01 – 13.392.0005.1.006 Implantação do Museu do pescador e do manguezal	44.90.61.00	100.000,00	
05.01 – 13.392.0005.2.015 Apoio a realização de eventos regionais típicos	33.90.39.00	120.000,00	
05.01 – 13.392.0005.2.016 Realização de concerto de musica clássica e popular	33.90.39.00	100.000,00	
05.01 – 13.392.0005.2.018 Apoio a produção cinematográfica	33.90.39.00	50.000,00	
TOTAL		700.000,00	700.000,00

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 73 Anexo
JORNAL Oficial R. O.
Na Data 06 a 12/10/2002
Na Página 13

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE